



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 44/2023

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessário a abertura do Crédito Adicional Suplementar Acima mencionado, no valor total de **R\$ 4.858,041 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)** tendo em vista se tratar de saldo financeiro em conta bancária, referente a **CONVÊNIO 140/2021/PJ/DER AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS**.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 19 de abril de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município



Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 050 /GAB/2023
DE 19 DE ABRIL DE 2023.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 4.858,04 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0009.1155 – CONVÊNIO 140/2021/PJ/DER AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.

R\$ 4.858,04 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).

FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 4.858,04 (Quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço referente a Exercício Anterior, com recursos vinculados a **CONVÊNIO 140/2021/PJ/DER AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TUBOS METÁLICOS**, segue em anexo, cópia de solicitação da Secretaria de Obras - SEMOSP.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek, – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em
19/04/2023 às 09:49:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09R1.1R49.847Z.E429.4871,
com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: CFB.846 - Tipo de Documento: MENSAGEM DE LEI - Nº 44/2023

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-93, em 19/04/2023 - 08:33:32

Código de Autenticidade deste Documento: 08V1.8X33.2316.K637.4600



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÁS MACENA DE MORAES - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)** em **26/04/2023 às 13:09:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13Z4.7H09.528W.A862.4857, com fundamento na Lei N° 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **AD.8B2** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOÁS MACENA DE MORAES**, CPF: 013.07*. **2-*9, em **26/04/2023 - 13:09:28**

Código de Autenticidade deste Documento: 13U4.5V09.4289.364X.6504

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

